



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2447, DE 25 DE JUNHO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE, com sede neste município, à Rua Viriato Gomes de Barros, nº 38, bairro Mingú.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de junho de 2014.


Nélio Aurélio de Souza
Prefeito Municipal Interino